



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 240

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU.

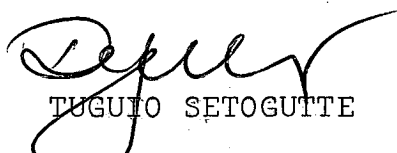
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

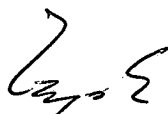
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 21 de dezembro de 1981, o prazo para recolhimento da 4ª (quarta) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em todo o Município de Umuarama, correspondente ao exercício de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de dezembro de 1981.

  
TUGUIU SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
Diretor do Deptº de Finanças

5/

PUBLICADO NO JORNAL  
UM JARABA ILUSTRADO  
n.º 704 18/12/81  
*Alcides*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO